



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 0055/2018

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2018.221201 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2017.221201, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, na administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA.

O Edital foi publicado no dia 17 de Janeiro de 2018 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 31 de Janeiro de 2018, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do pregão, foram:

FIS COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 14.731.830/0001-01

JOSE MOACIR A DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 01.057.193/0001-80

T P MUNIZ COMERCIO E SERVICOS – CNPJ Nº 05.785.323/0001-51

R. MOURA BRITO DE PAULO – CNPJ Nº 15.082.022/0001-15

APS CASTRO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 25.080.014/0001-93

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 18.175.732/0001-88

BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI – CNPJ Nº 01.580.769/0001-99

LUCAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS – CNPJ Nº 20.495.843/0001-13

FORT ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.254.705/0001-29

J. E TAVARES DE SOUZA FILHO – CNPJ Nº 27.442.577/0001-48

E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO E REP EIRELI – CNPJ Nº 26.370.836/0001-71

PONTO COM INFORMATICA EIRELI – CNPJ Nº 19.211.476/0001-08

EDER VALENTE DE LIMA – CNPJ Nº 22.064.524/0001-89

COMSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 03.667.772/0001-70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

COSTA & SIMAO LTDA – CNPJ Nº 09.138.830/0001-54

As empresas vencedoras do certame, conforme explana a ata do Pregão Presencial foram JOSE MOACIR A DE OLIVEIRA – ME que venceu os itens no valor estimado de R\$ 393.200,00, R. MOURA BRITO DE PAULO – ME que venceu os itens no valor estimado de R\$ 203.300,00, APS CASTRO COMERCIO EIRELI que venceu os itens no valor estimado de R\$ 49.850,00, R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA que venceu os itens no valor estimado de R\$ 152.420,00, FORT ALIMENTOS EIRELI que venceu os itens no valor estimado de R\$ 62.800,00, E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO E REP EIRELI que venceu os itens no valor estimado de R\$ 23.760,00, EDER VALENTE DE LIMA que venceu os itens no valor estimado de R\$ 9.650,00

Todos os itens juntos somaram um valor estimado de R\$894.980,00 conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2018.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2017.221201**.

É o Parecer

Capitão Poço, 26 de Fevereiro de 2018


ANTONIO NÊDIO LOPES/SALES
Coordenador Geral do Controle Interno